



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 029/2008

09/07/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 60.700,00 (Sessenta mil e setecentos reais)

07.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10011-008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
CONTA – 1050 - F - 497 4490.52.00.00 EQUIP E MATER PERMANENTE VlR– R\$ 50.400,00

07.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10012-019 AÇÕES E PROG NAC VIG EPID CONTROLE DOENÇAS
CONTA – 1490 - F - 497 4490.52.00.00 EQUIP E MATER PERMANENTE VlR– R\$ 10.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados nas Contas de Receitas **1721.33.30.01.01 – PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA- F 497** no valor de até R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil trezentos reais), e os demais valores com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária :

07.00 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10012-019 AÇÕES E PROG NAC VIG EPID CONTROLE DOENÇAS
CONTA – 1460 - F - 497 3390.33.00.00 PASSAGEM DESP LOCOMOÇÃO VlR– R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

| | |
|-------------------------------|---|
| 07.00 | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 07.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.10012-017 | AÇÕES E PROG NAC VIG EPID CONTROLE DOENÇAS |
| CONTA – 1470 - F - 497 | 3390.36.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PF Vlr– R\$ 1.000,00 |
| CONTA – 1480 – F - 497 | 3390.39.00.00 OUTROS SERV TERCEIROS - PJ Vlr – R\$ 14.400,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de julho de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal